



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**LEI Nº 5.033, DE 26 DE AGOSTO DE 2026**

Dispõe sobre a nomeação de logradouro público como Rua das Sempre-Vivas, no bairro Imperial.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público identificado como Rua L, localizado no bairro Imperial, fica nomeado como Rua das Sempre-Vivas.

Art. 2º O Poder Executivo poderá, no âmbito de suas atribuições e observados os procedimentos administrativos próprios, adotar as providências necessárias à comunicação da denominação oficial à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e aos demais órgãos, entidades e empresas competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 26 de agosto de 2026.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**